

ADVOGADO CARLA MARCIA FREITAS DE PAULO BATISTA(OAB: 107580/MG)
 ADVOGADO ANDRE BENJAMIM TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 87790/MG)
 AGRAVADO MARILUCIA CHAVES ANDRADE
 AGRAVADO ESCOLA DE TECNOLOGIA INSTRUCIONAL DE MINAS GERAIS LTDA
 AGRAVADO JOAO RICARDO LINS DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ESCOLA DE TECNOLOGIA INSTRUCIONAL DE MINAS GERAIS LTDA
 - HUDSON DE OLIVEIRA ATAIDE
 - JOAO RICARDO LINS DE OLIVEIRA
 - MARILUCIA CHAVES ANDRADE

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. SUSPENSÃO DA CNH. A

suspensão da CNH não pode ser utilizada de escudo para cancelar iniciativas que violem direitos fundamentais ou que sejam desarrazoadas e contraproducentes, até mesmo porque a execução, apesar de ser realizada no interesse do credor, deve se dar do modo menos gravoso ao devedor (art. 797 e 805 do NCPC).

DECISÃO: A 09ª Turma, à unanimidade, conheceu do agravo de petição; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 19.12.2018 (divulgada no dia 18.12.2018).

Ata**Ata da Sessão de Julgamento**

SECRETARIA DA NONA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 9a. Turma, realizada no dia 05 de dezembro de 2018, com início às 08h00 e término às 11h07min.

Presentes os Exmos. Maria Stela Álvares da Silva Campos (Presidente), Juiz Convocado Ricardo Marcelo Silva (vinculado, substituindo a Exma. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos), Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta (substituindo o Exmo. Desembargador João Bosco Pinto Lara, em férias regimentais), Juiz Convocado Jessé Claudio Franco de Alencar (substituindo o Exmo. Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno, em férias regimentais), Juiz Convocado Vitor Salino de Moura Eça (substituindo o Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem (em licença médica).

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Secretário: Vitor Hugo Silva Valente.

A Exma. Presidente, declarando abertos os trabalhos, cumprimentou os presentes.

A seguir, foram apregoados e julgados os processos físicos, com os seguintes resultados:

Pauta de 05/12/2018

00084-2015-045-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de VALE S.A. e provido

Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e não provido
 00492-2013-006-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de MARCELA COELHO DA SILVA e não provido

00602-2015-033-03-00-6 RO

Anulada a(o) sentença/ acórdão

Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

00684-2010-003-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de TEREZA CRISTINA PIRES CHEAB e não provido

00715-2014-157-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de CENTRAL ISLAMICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS HALAL LTDA. e provido em parte

Conhecido o recurso de MINERVA S.A. e provido em parte

01048-2005-017-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido

01762-2011-087-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de PATRICIA GUEDES DA ROCHA

01990-2011-113-03-00-2 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de WINBROS PARTICIPACOES GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

01993-2014-107-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de LUCIANA EDUARDA DE PAULA E PAULA e provido em parte

Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de BANCO BRADESCO S.A.

02181-2013-107-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de NATACHA TAMPIERI FONSECA e provido em parte

- Sustentação oral nos processos físicos:

Eduardo Vicente Rabelo Amorim (02181-2013-107-03-00-8 RO)

Márcia Elen Cambraia Itaborahy Lott (01990-2011-113-03-00-2 AP)

Prosseguindo os trabalhos, determinou Sua Excelência o pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal.

Finalmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Vitor Hugo Silva Valente

Secretário da 9a. Turma do TRT da 3a. Região, ad referendum do Exmo. Desembargador Presidente.

Decisão Monocrática